



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE IPAPORANGA
CARTÓRIO DO 1º e 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – COD. 109002
SUBSTITUTO: RUBENS DORNELLES DA ROSA**

RELATÓRIO

I – INTRODUÇÃO

1- A Inspeção, estabelecida pela Portaria nº 24/2013-CGJ/CE, editada pelo Exmo. Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Francisco Sales Neto, foi realizada na Comarca de Ipaporanga, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pela Serventia Extrajudicial para o FERMOJU – Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do art. 20 do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça.

2- O trabalho de Auditoria foi efetuado *in loco* no dia 23 de abril do corrente ano, sendo iniciado às 08:00h e encerrado às 11:45h do mesmo dia. O período auditado, por amostragem, foi de **01/07/2012 a 31/12/2012**, e teve como foco de análise os atos praticados pela serventia, averiguando ainda as conformidades envolvidas. Registre-se que a última Inspeção, no Cartório, data de 26/10/2005.

3- A metodologia utilizada foi a análise de livros, documentos, selos, verificação dos valores recolhidos ao FERMOJU, adimplência principal e acessória da Serventia e conformidade dos procedimentos adotados em observância as normas pertinentes.

4- Inicialmente, foram entregues algumas normas como o Provimento 06/2010-CGJ – Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará, a Portaria nº 03/2006-CGJ, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários; o Provimento 01/2008, que proíbe o tabelião de notas ofertar descontos ou comissões e de praticar atos notariais fora da circunscrição geográfica ou, ainda, de instalar sucursal; e os últimos provimentos editados, o Provimento nº 02/2013, que dispõe acerca da lavratura de escritura pública de declaração de convivência de união estável homoafetiva e sua conversão em casamento; o Provimento nº 05/2013, que dispõe sobre o tempo máximo de

atendimento ao usuário dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Ceará e o Provimento nº 06/2013, que dispõe acerca do assento de nascimento de indígena no registro Civil de Pessoas Naturais e a Tabela de Emolumentos do ano de 2013.

5- Em seguida, observou-se a estrutura física, instalações e condições de atendimento do Cartório, o qual funciona em imóvel alugado, forrado, com ventilação artificial por ventiladores na área de atendimento ao público, possui arquivo e escritório climatizado. Situado em região central e de fácil acesso.

6- A serventia possui fachada com identificação através de placa. O horário de atendimento é de 8:00h às 17:00h, ininterruptamente, não consta indicação do aludido horário de funcionamento. Constatam afixados, em flanelógrafo, os Editais, Portarias e a Tabela de Emolumentos atualizada, possui os itens de escritório básicos para a prestação adequada dos serviços como: 04 (quatro) birôs, 02 (dois) armários de madeira aberto, 02 (dois) computadores, 01 (um) *notebook* e impressora, scanner e copiadora.

II – DADOS DA SERVENTIA

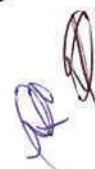
7- Por ocasião desta Inspeção os dados cadastrais da serventia foram atualizados, conforme declaração e comprovação do substituto (**doc.01**), sendo este o atual responsável:

TITULAR: Renunciou em dezembro de 2012, passou em outro concurso.

SUBSTITUTO: Rubens Dornelles da Rosa, RG nº 5017349341 e CPF nº 194.462.920-34, foi designado como Oficial substituto da serventia do 1º e 2º Ofício de Notas e Registro da Comarca de Ipaporanga, tendo em vista renúncia da Sra. Ana Paula Gabriel Getúlio, conforme Portaria nº 13/2012, da lavra do MM. Juiz de Direito Lúcio Alves Cavalcante (**doc.02**) e publicação da Portaria no DJE, edição 628 em 21/12/2012 (**doc.02v**). Ressalte-se que, devido renúncia da Titular, o Sr. Rubens Dornelles da Rosa, ora substituto, deverá solicitar ao MM Juiz de Direito da Comarca de Ipaporanga portaria com respectiva publicação, designando-o como responsável interino, até investidura da serventia vaga; bem como indicar pessoa substituta, nos termos da Portaria nº 03/2006-CGJ.

8- Destaque-se que a serventia iniciou suas atividades em 12/06/1917, conforme cópia do primeiro ato registrado nos livros da serventia (**doc.03**).

9- O Cartório de Ofício de Notas e Registros de Ipaporanga tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de



Títulos e Documentos; Registro de Pessoas Jurídicas; Registro de Imóveis e Registro Civil de Pessoas Naturais e vem executando todos os atos inerentes as suas atribuições.

10- A serventia executa seus trabalhos, através do Substituto e 02 (duas) funcionárias conforme se comprova através do (doc.04) constatado, por esta Auditoria, em situação irregular perante as leis trabalhistas vigentes. O substituto mencionou que a serventia tem como Juíza de Paz titular a Sra. Gesilda Soares de Sousa e suplente o Sr. Wagner Alves de Paula.

III – VERIFICAÇÃO QUANTO A CONFORMIDADE

11- A Auditoria aplicou teste, *check list* (doc.05), para saber se o Cartório vem cumprindo a legislação notarial em vigor, as normas editadas pelo Tribunal de Justiça e pela Corregedoria Geral da Justiça, bem como se possui todos os livros obrigatórios e se os mesmos estão sendo escriturados corretamente, com objetivo de orientar o Oficial.

12- Verificou-se que não consta afixado em local visível ao público o quadro funcional com os cargos dos empregados, destacando-se os nomes do Titular e do substituto, como preceitua o art. 33 do Provimento nº 06/2010.

Provimento nº 06/2010-CGJ-CE: Art. 33 - Deverá ser afixado em local visível ao público o quadro funcional do serviço extrajudicial, com os cargos dos empregados, destacando-se o nome do Titular/Delegatário, bem como o do substituto, em suas ausências e impedimentos.

13- Os óbitos registrados no mês estão sendo devidamente comunicados ao INSS, conforme recibo de entrega apresentado (doc.06). Entretanto não estão sendo informados à Justiça Eleitoral, Secretaria de Saúde do Município e a Polícia Federal, em se tratando de estrangeiros. Constatou-se a regularidade do envio trimestral das informações dos nascimentos ao IBGE (doc.07), nos termos do art. 126 do Provimento nº06/2010-CGJ. E as DNVs estão devidamente sendo arquivadas no Cartório, atendendo a Portaria nº 20, datada de 03/10/2003 do Ministério da Saúde e art. 72, § 1º do Provimento nº06/2010-CGJ.

14- Os atos gratuitos estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº06/2010-CGJ.

Art. 72 - O Oficial do Registro observará rigorosamente os requisitos do assento de nascimento, que deve conter: (...) § 10 – Os Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais devem informar ao FERMOJU todos os atos praticados, incluindo os atos gratuitos.



15- Ao substituto do Cartório foi indagado sobre a prática de emissão de recibos dos atos praticados, tendo informado que os emite. Esta Auditoria enfatizou que essa prática está de acordo com o art. 10, VIII do Provimento nº 06/2010 da CGJ-CE, todavia foi orientado o arquivamento das segundas vias dos recibos emitidos para verificação em futuras inspeções.

Provimento nº 06/2010-CGJ-CE: Art. 10 - São deveres dos notários e dos registradores, que devem ser seguidos, sob pena de imposição de sanção disciplinar, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei: (...)VIII – fornecer recibo discriminado dos emolumentos percebidos;

16- Verificou-se que o Notário vem prestando as informações sobre seus atos praticados e a respectiva arrecadação bruta no Sistema Justiça Aberta (**doc.08**) conforme determina o Provimento 24/2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

17 – O responsável, Sr. Rubens, declarou residir na Comarca de Ipaporanga, todavia não comprovou com documento, nos termos do art. 74 da Lei 12.342/94.

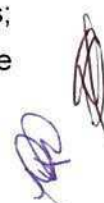
IV – VERIFICAÇÃO DO USO DOS SELOS

18- Quanto aos selos, a Serventia não apresenta pendências de recolhimento para com o FERMOJU, referente ao período auditado, conforme relatório de Consulta de Confronto de Guias Selos x Pagamentos (**doc.09**), sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e séries, de acordo com a remessa recebida e não apresenta diferença no saldo de Estoque de Selos extraído do Sisguia Extrajudicial Online (**doc.10**), em relação aos conferidos na oportunidade da inspeção. Registre-se que foi disponibilizado, na ocasião da inspeção, Ofício (**doc.11**) encaminhado ao Juiz Corregedor da Comarca de Ipaporanga pela antiga Titular Sra. Ana Paula Gabriel Getúlio, informando que na oportunidade da transmissão do acervo físico em data de 13/12/2011 não foram repassados os selos nº 01 (AA621341 a AA621370) e selo nº 05 (AA352513 a AA352550) e requerendo que seja determinada a baixa dos referidos selos no sistema junto ao FERMOJU.

19- Destaque-se que os selos são guardados no cofre e o acesso é restrito ao substituto.

V – EXAMES DOS LIVROS

20- Foram examinados os seguintes livros: Nº 18 de Procurações; Nº 03 de Escrituras; A03 de Registro de Pessoas Jurídicas; A-1 de Protocolo de Registro de Títulos de



Documentos; Nº B-08 e B-09 de Registro de Títulos de Documentos; A-01 e A-02 de Apontamento de Protesto de Títulos; A-13 de Nascimentos; C-06 de Óbitos, B-07 de Casamentos; D-04 de Edital de Proclamas e o Livro E-01 de Inscrição, Transcrição de Sentença. Consigna-se a cobrança e o destaque dos valores dos emolumentos, FERMOJU e selos referentes aos atos praticados nos referidos livros.

21- Ressalte-se que o Cartório não possui o Livro de Testamento. Verificou-se que não houve registros de atos no período auditado nos Livros de Instrumento de Protesto de Títulos e Protocolo de Imóveis.

22- Nos livros de Registro de Nascimento e Óbitos constam registrados os números das DNVs (Declaração de Nascidas Vivos) e DOs (Declaração de Óbitos) e o número de selos de autenticidade. Na oportunidade foi recomendado também constar o número de matrícula do CNJ nos referidos livros.

23- Os livros antigos estão mal conservados, necessitando restauração pois comprometem a emissão de segundas vias e os que estão em uso apresentam boa conservação, estão acondicionados em local adequado.

VI – VERIFICAÇÃO QUANTO AOS VALORES DO FERMOJU

24- Inicialmente constatou-se, conforme relatório de Consulta de Confronto de Guias x Pagamentos, extraído do sistema Sisguia Extrajudicial Online (**doc.12**), que a serventia vem fazendo os recolhimentos concernentes ao FERMOJU, não apresentando, portanto, débitos em aberto.

25- Outrossim, verificaram-se, por amostragem, confrontando a contagem dos atos praticados anotados nos livros, no período auditado de 01/07/2012 a 31/12/2012, com informações prestadas ao FERMOJU (doc.13), algumas divergências, conforme se segue:

- 01 (um) de Edital de Proclamas, no valor individual de R\$ 10,85;
- 03 (três) atos de Prenotações, no valor individual de R\$ 99,21

VII – RECOMENDAÇÕES

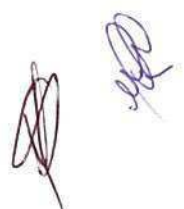
26- Do resultado do trabalho desta auditoria, restam necessárias as implementações das recomendações que se seguem, para adequar os procedimentos identificados às normas atinentes e para proporcionar melhor controle dos serviços delegados prestados:



- O responsável substituto deverá solicitar portaria de designação como oficial interino junto ao MM Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ipaporanga, uma vez que a Portaria de substituto ora apresentada não supri, por se tratar de serventia vaga; bem como verificar a necessidade de indicação de substituta, nos termo da Portaria nº 03/2006-CGJ;
- O responsável deverá regularizar a situação das funcionários nos termos da legislação trabalhista e previdenciária;
- O responsável deverá comprovar a situação regular quanto aos recolhimentos à previdência social das funcionárias e sua, apresentando certidão negativa do INSS (CND) e guias de recolhimentos quitadas;
- O responsável deverá apresentar o balanço mensal do cartório ao FERMOJU por se tratar de serventia vaga;
- O responsável deverá atentar para as assinaturas e rubricas das folhas dos livros e dos termos de abertura;
- O responsável deverá abrir o livro de Testamento;
- O responsável deverá sempre destacar o número da matrícula fornecida pelo gerador do CNJ nos livros de Registro Civil;
- Restaurar os livros antigos e fazer periódica limpeza, mantendo-os em sacos plásticos para melhor conservação, a fim de não comprometer a emissão de segundas vias dos documentos;
- Ajustar as diferenças das informações dos atos: 01 (um) de Edital de Proclamas, 03 (três) atos de Prenotações. O substituto foi notificado para informar o respectivos recolhimentos no prazo de 10 (dez) dias.

27- Importante ressaltar que, preliminarmente, parte dessas recomendações (**doc.14**), já foram anotadas e científicas ao Oficial na oportunidade da inspeção.

28- Foi recomendado, por fim, ao responsável, sempre consultar o Diário da Justiça Eletrônica, com vistas a se manter atualizado no tocante a expedição de Provimentos, Resoluções e Portarias emanadas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e da Corregedoria Geral da Justiça.



VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

29- A auditoria foi concluída com êxito em seu propósito, ressalte-se que os livros e documentos da serventia foram examinados por amostragem, se reportando ao período já informado, em virtude do objetivo da inspeção, da limitação da equipe e do prazo disponível.

30- Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia, **via malote digital**, deste relatório ao MM Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Ipaporanga, a fim de que tome conhecimento destas constatações, para adoção das providencias cabíveis quanto à cientificação do responsável pela serventia, para fins de atendimento das recomendações ora relacionadas, sugerindo, neste azo, a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o Substituto **RUBENS DORNELLES DA ROSA**, atender as recomendações. Outrossim, faz-se necessário comunicar a vacância da serventia ao Egrégio Tribunal de Justiça.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça para conhecimento e providencias que julgar pertinentes.

Fortaleza, 20 de maio de 2013.


Márcia A. Viana Paiva
Auditora da CGJ


Sóstenes Farias
Auditor da CGJ